

COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (CEAF)

O Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (Ceaf) é uma estratégia de acesso a medicamentos no âmbito do SUS, caracterizado pela busca da garantia da integralidade do tratamento medicamentoso, em nível ambulatorial, cujas linhas de cuidado estão definidas em PCDT publicados pelo MS.

A solicitação destes medicamentos necessita de um Laudo de Medicamento Especializado (LME) e exames específicos para a serem avaliados de acordo com os critérios de inclusão e exclusão no PCDT.

O Componente Especializado é regulamentado pelas Portaria de Consolidação GM/MS Nº 2 de 2017 (ANEXO XXVIII), a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6 de 2017 (Artigo 535 ao 552) e Origem: PRT MS/GM 1.554/2013.

Os medicamentos que fazem parte das linhas de cuidado para as doenças contempladas neste Componente estão divididos em três grupos conforme características, responsabilidades, financiamento e formas de organização distintas.

O financiamento é através dos grupos:

Grupo 1: Medicamentos financiados pelo MS, sendo dividido em:

Grupo 1A: medicamentos com aquisição centralizada pelo MS e fornecidos às Secretarias de Saúde dos Estados e Distrito Federal, sendo delas a responsabilidade pela programação, armazenamento, distribuição e dispensação para tratamento das doenças contempladas no âmbito do Ceaf;

Grupo 1B: medicamentos financiados pelo MS mediante transferência de recursos financeiros às Secretarias de Saúde dos Estados e Distrito Federal para aquisição, programação, armazenamento, distribuição e dispensação para tratamento das doenças contempladas no âmbito do Ceaf;

Grupo 2: Medicamentos financiados pelas Secretarias de Saúde dos Estados e do Distrito Federal, que são responsáveis pela aquisição, programação, armazenamento, distribuição e dispensação para tratamento das doenças contempladas no âmbito da Ceaf.

Grupo 3: medicamentos sob responsabilidade das Secretarias de Saúde do Distrito Federal e dos Municípios para aquisição, programação, armazenamento, distribuição e dispensação e que está estabelecida em ato normativo específico que regulamenta o Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

RESPONSABILIDADE	GRUPO 1 A	GRUPO 1B	GRUPO 2
FINANCIAMENTO	MS	MS	SESA
	MS	SESA	SESA

AQUISIÇÃO			
PROGRAMAÇÃO	SESA	SESA	SESA
ARMAZENAMENTO	SESA	SESA	SESA
DISTRIBUIÇÃO	SESA	SESA	SESA
DISPENSAÇÃO	SESA/SMS	SESA/SMS	SESA/SMS

A lista completa é disponibilizada na Relação Nacional de Medicamentos do Componente Especializado (Anexo III da RENAME 2022); e Recentemente o MS lançou Tabela de Situações Clínicas do Componente Especializado, com as informações acerca dos PCDT, Condições Clínicas, códigos da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID-10), Medicamentos, seus grupos de alocação e seus Códigos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do SUS, atendidos pelo Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (Ceaf).

A população tem acesso através das Farmácias especializadas nos hospitais de referência e nos Municípios., e para ter acesso é necessário:

O paciente ou responsável deve apresentar-se à Farmácia especializada de estabelecimento público ou conveniado ao SUS, munido de:

- Cartão Nacional de Saúde (CNS);
- Identidade com cópia;
- Laudo de Medicamento Especializado (LME)
- Prescrição Médica de serviços de saúde do SUS;
- Documentos exigidos no PCDT, publicados pelo MS, conforme a doença e o medicamento solicitado;
- Cópia do comprovante de residência.

OBS 1: No estado do Ceará, o atendimento precisa ter ocorrido em estabelecimento público ou conveniado ao SUS.

Os PCDTs do Ministério da Saúde e Rename, são documentos norteadores para o uso desses medicamentos.

O Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica – Hórus Especializado, o Sistema de Informações de Saúde (SIA/SUS) e sistemas estaduais próprios, são os instrumentos/serviços utilizados para registro e gestão.